



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.982, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Torna pública a justificativa de convênio de outorga de permissão onerosa de uso, de espaço físico para a construção e instalação de 1 (um) quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas competências atribuídas pelo art. 169, § 3º, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art.1º Tornam-se públicas, por este ato, nos termos ao Anexo Único deste Decreto, as razões de conveniência de outorga de permissão onerosa de uso de espaço físico para construção e instalação de um quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de março de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECORRIDO EM BOLETIM OFICIAL

6527 DE 02/04/2018

hp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.982, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DE PERMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal a fim de cumprir a determinação contida no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, torna público o ato de Justificativa de Conveniência de Outorga de permissão onerosa de uso de espaço físico para construção e instalação de 01 (um) quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido.

O Município abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA DE VALOR DA OUTORGA, com a finalidade construção e instalação de um quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido, observando as características a seguir:

Justificativa da Conveniência de Outorga: Nos grandes centros urbanos, é comum a Administração Pública outorgar o uso de espaço público para particulares, para desenvolvimento de atividade econômica, mediante contraprestação pecuniária da outorga que gera recursos financeiros para o próprio Município.

Área: A área localiza-se na Rua André Rebouças (calçadão) no centro do Município.

Objeto: A licitação que ocorrerá visará conceder a permissão, a título precário, para construção e instalação de quiosque.

Vigência da Permissão: 5 (cinco) anos, prorrogável a critério do PODER CONCEDENTE, uma única vez por igual período, nos termos da legislação de regência e do respectivo ato convocatório do certame.